

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

TERMO ADITIVO CONTRATO 235/2024

PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 235/2024 celebrado entre o MUNICÍPIO DE MARIANA e a empresa EV COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Juliano Vasconcelos Gonçalves e pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **Marlene Romão Gonçalves**, e, de outro lado, a empresa **EV COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, com sede na Rua Coronel Pedro Correa, nº 769, Sala A, bairro Centro, Alfenas/MG, CEP 37130-087, inscrita no CNPJ nº 11.851.214/0001-98 e Inscrição Estadual nº 001.585387.00-33, aqui representada por Dalma Cruvinel Gonçalves, portador do CPF nº 014.124.31638, doravante denominada respectivamente CONTRATANTE e CONTRATADA, reportando-se ao **Contrato nº 235/2024, da originário da ARP nº 073/2023, cuja celebração foi autorizada no Processo licitatório PRC 065/2023 – Pregão Eletrônico PRGE 022/2023 – Registro de Preço SRP 013/2023**, têm justo e acertado entre si, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE LEITES, MUCILAGENS, FÓRMULA INFANTIL E ENTERAL PARA ATENDIMENTO AOS BENEFICIÁRIOS CADASTRADOS NO PROMANE (PROGRAMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO NUTRICIONAL ESPECIALIZADA, sob **as condições seguintes**:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto:

- a) prorrogar a vigência do contrato original por **12 (doze) meses**, a contar de 21/10/2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- b) acréscimo dos quantitativos dos serviços do **Contrato nº 235/2024**, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b" c/c § 1º, e 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, de acordo com a planilha abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant + 25%	Valor Unitário	Valor atualizado
8	Formula líquida nutricionalmente	CX	2250	R\$ 21,27	R\$ 47.857,50
10	Suplemento hipercalórico em pó	LA	906	R\$ 53,65	R\$ 48.606,90
11	Fórmula líquida nutricionalmente completa	EB	8750	R\$ 19,28	R\$ 168.700,00
12	Fórmula líquida nutricionalmente	LA	2250	R\$ 24,16	R\$ 54.360,00
13	Fórmula líquida nutricionalmente completa	LA	2500	R\$ 26,50	R\$ 66.250,00
20	Formula polimérica para nutrição oral	EB	4687	R\$ 21,86	R\$ 102.457,82
21	Formula para suplementação enteral ou oral	EB	5000	R\$ 11,97	R\$ 59.850,00
25	Suplemento para nutrição oral e enteral	LA	1875	R\$ 49,68	R\$ 93.150,00
26	Formula para nutrição oral	EB	3750	R\$ 13,80	R\$ 51.750,00
TOTAL					R\$ 692.982,22

Cláusula Segunda - DO VALOR

Considerando o acréscimo de 25% descrito na cláusula primeira do presente aditivo, o valor total do contrato passará a ser de **R\$ 710.536,90 (setecentos e dez mil, quinhentos e trinta e seis reais e noventa centavos)**.

Cláusula Terceira - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

As despesas decorrentes deste instrumento correrão a conta das dotações orçamentárias: 0701.10.301.0024.2413-339032 - 1500 Ficha 957.

Cláusula Quarta - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor, com 02 (duas) testemunhas para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Mariana, 21 de outubro de 2025.


Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal


Marilene Romão Gonçalves
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

**GIOVANA MARIA
ESTEVES DE
OLIVEIRA:1173647163**
5

Assinado digitalmente por GIOVANA MARIA ESTEVES DE
OLIVEIRA:1173647163
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1,
OU=Videoconferencia, CN=4796561000180, OU=AC,
SerialID Múltiplo, CN=GIOVANA MARIA ESTEVES DE
OLIVEIRA:1173647163
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localizado:
Data: 2025.11.26 15:47:44-0300
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Dalma Cruvinel Gonçalves
EV Comércio de Produtos Alimentícios
EIRELI.
CONTRATADA

Testemunhas: 1. _____

2. _____